



Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ/MA**  
**CNPJ. 01.630.231/0001-41**  
**END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaianá/MA**  
**CEP: 65.368-000**

**5.2.3.3.** Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda da Pregoeira, até o recebimento das Notas de Empenho decorrentes deste Pregão.

**5.2.3.4.** Não será admitida a entrega de apenas um envelope pela licitante.

**5.2.4. Do Exame de Conformidade das Propostas, da Compatibilidade dos Preços e do Critério de Julgamento.**

**5.2.4.1.** A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificará:

**a)** a conformidade das mesmas, em estreita correlação com os requisitos objetivos estabelecidos neste Instrumento Convocatório, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/02;

**b)** A compatibilidade dos preços apresentados será avaliada, nos moldes dispostos no art. 3º, III, da Lei n.º 10.520/02.

**5.2.4.2.** Passada a fase do exame da conformidade das propostas e da compatibilidade dos preços, o julgamento das propostas será pautado pelo critério de **menor preço, para o qual será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos no Anexo I deste Edital;

**5.2.5. Da Classificação das Propostas**

**5.2.5.1.** Serão classificados pela Pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de **menor preço, apurado em função do MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, que **tenham rigorosamente atendido as regras estabelecidas neste edital e no Termo de Referência**, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;

**5.2.5.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, A Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluída a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

**5.2.5.3.** Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas, o certame transcorrerá normalmente, com dois licitantes na fase de lances;

**5.2.5.4.** No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo realizado o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances de acordo com a sequência em que forem sorteadas;

**5.2.5.5.** Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta classificada, A Pregoeira dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação quanto ao menor preço e à adjudicação;

**5.2.6. Da Fase de Lances e Critérios de Desempate.**

**5.2.6.1.** Aos **licitantes classificados**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;